

4. O quarto fundamento é relativo à violação do anúncio de abertura de vaga COM/2017/1739 e ao erro manifesto de apreciação. A este respeito, a recorrente alega que, ao contrário do que se verifica com a sua situação, o candidato selecionado não preenche os requisitos exigidos pelo anúncio referido para ocupar o posto de trabalho controvertido, a saber, nomeadamente, possuir um bom conhecimento do Estatuto dos Funcionários e das regulamentações aplicáveis aos funcionários e aos outros agentes, bem como uma experiência na resolução dos litígios.

---

**Recurso interposto em 22 de novembro de 2018 — Sony Interactive Entertainment Europe/  
/EUIPO — Vieta Audio (Vita)**

**(Processo T-690/18)**

(2019/C 35/31)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês*

**Partes**

*Recorrente:* Sony Interactive Entertainment Europe Ltd (Londres, Reino Unido) (representante: S. Malynicz, QC)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Vieta Audio SA (Barcelona, Espanha)

**Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Titular da marca controvertida:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «Vita» — Marca da União Europeia n.º 9 993 361

*Tramitação no EUIPO:* Processo de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 10 de setembro de 2018 no processo R 695/2018-4

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO e a outra parte nas despesas, incluindo as da recorrente.

**Fundamentos invocados**

- Violação artigo 72.º, n.º 6, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação artigo 58.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

---

**Recurso interposto em 22 de novembro de 2018 — KPN/Comissão**

**(Processo T-691/18)**

(2019/C 35/32)

*Língua do processo: inglês*

**Partes**

*Recorrente:* KPN BV (Roterdão, Países Baixos) (representantes: P. van Ginneken e G. Béquet, advogados)